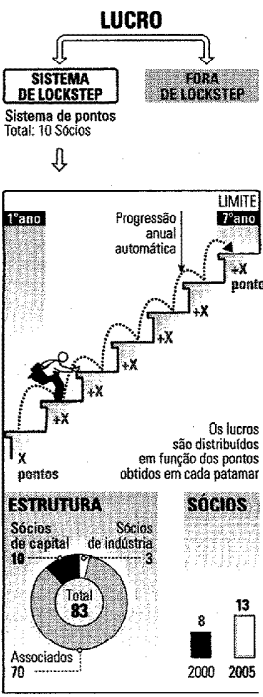


# Principais sociedades partilham lucros através de sistema de 'lockstep'

Limite de degraus varia consoante o escritório e, em alguns, a avaliação de mérito substitui a progressão automática.

**VIEIRA DE ALMEIDA**  
Os lucros são distribuídos pelos sócios em duas vertentes distintas. Não há centros de facturação, mas nem todos estão inseridos no lockstep.



**Márcia Galvão**  
mgalrao@economicasgpps.com

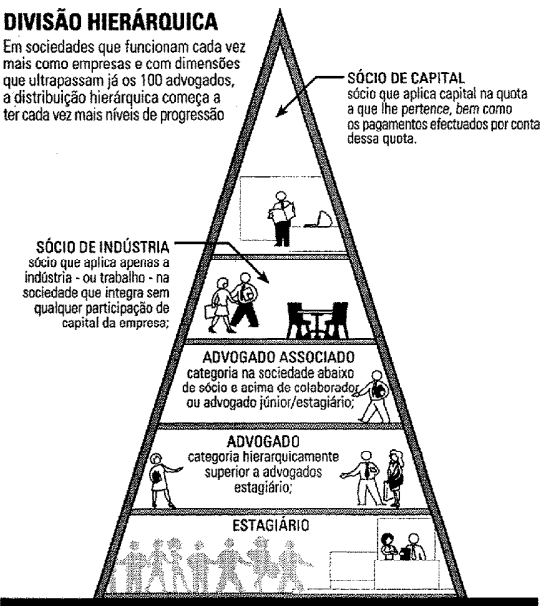
A diferença entre os advogados nos diferentes graus hierárquicos pode não se fazer sentir nas sociedades ao nível do trabalho e da autonomia técnica, mas como em qualquer empresa essa diferença sente-se na hora de distribuir os lucros. Nessa altura, o peso da posição hierárquica faz-se sentir e na maioria das sociedades o tempo "de casa" dita o montante que cada um recebe. Nos escritórios contactados pelo DE, vigora o sistema de 'lockstep' - nalguns em estado puro e noutras de forma mitigada.

Nos sistemas puros entram apenas os sócios de capital, sendo que este tipo de lucros é distribuído segundo os graus do 'lockstep'. Este sistema, que existe sobretudo em Inglaterra, permite a distribuição dos lucros em função do tempo de sócio. É um sistema de pontos, em que os sócios de capital são convidados a entrar e onde lhe são atribuídos x pontos - sendo que todos os anos vão somando pontos até um limite, que varia consoante a sociedade. Um exemplo: na Vieira de Almeida o limite é atingido ao fim de sete anos, enquanto que na Abreu & Cardigos é apenas ao fim de dez anos.

Noutras sociedades, como é o caso da PLMJ, existe um sistema de 'lockstep' mitigado, em que não há uma progressão automática em função dos anos de 'lockstep', mas sim através da atribuição dos pontos, que

**DIVISÃO HIERÁRQUICA**

Em sociedades que funcionam cada vez mais como empresas e com dimensões que ultrapassam já os 100 advogados, a distribuição hierárquica começa a ter cada vez mais níveis de progressão



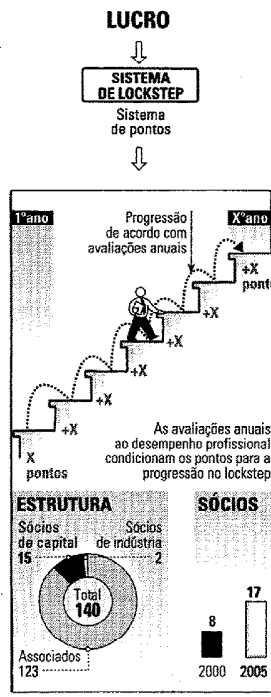
vai até um limite de 150. Ao contrário da VdA e da ACA este limite não é obrigatoriamente atingido ao fim de x anos. A atribuição dos pontos é feita em função da avaliação de mérito, que permite distinguir e premiar, anualmente e em concreto, o talento e a capacidade revelada por cada advogado.

No entanto, a avaliação de mérito também existe nas outras sociedades, mas fora do sistema de 'lockstep'. Por exemplo, na ACA, os lucros de indústria são distribuídos através de

uma fórmula financeira que permite (através de um centro de custos e receitas) ter em conta o 'input' de cada sócio anualmente.

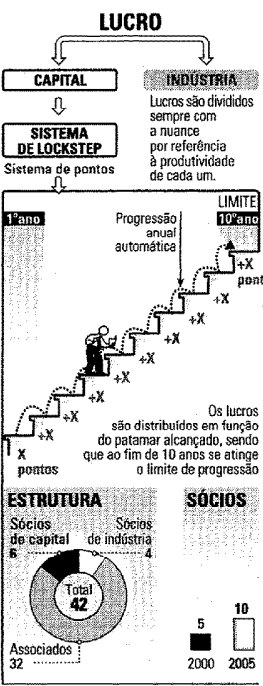
O 'lockstep' puro tem este nome porque todos os anos os sócios sobem um degrau (step), e lock porque toda a gente mantém posições relativas e o limite é igual para todos. É um sistema igualitário que prescindem de avaliação de mérito, partindo do princípio que todos os sócios contribuem da mesma forma para a sociedade.

**GPCB**  
A partilha de lucros é feita com base num sistema de lockstep, dentro do qual a progressão depende do desempenho profissional.



**ABREU CARDIGOS**

A distribuição de lucros está directamente relacionada com a produção de cada sócio, sem prejuízo do sistema de lockstep.



## Fruto das mudanças no mercado Ser sócio em Espanha é cada vez mais difícil

**Borja Mec/Expansion**  
borjamec@recoletos.es

A carreira profissional que os advogados espanhóis podiam usufruir há dez anos diverge bastante da actual. O crescimento dos escritórios locais, o aparecimento das sociedades internacionais e o nascimento de inúmeras firmas de dimensão média representavam uma garantia para que qualquer profissional disposto a mostrar as suas mais-valias pudesse, um dia, aceder à condição de sócio.

Dez anos volvidos, a situação mudou consideravelmente. O "plantel", formado pelos sócios dos vários escritórios, é bastante amplo e está constituído por jovens profissionais com muitos



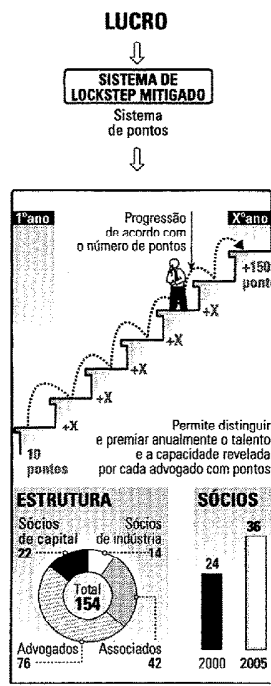
O plantel de jovens advogados é cada vez maior, o que significa um tecto maior para a sua progressão.

anos de advocacia pela frente. Ora, tal facto pode ser considerado um tecto para os advogados que vêm no seu encaixe e com os olhos postos, como é lógico, na nomeação de sócio.

Face a esta nova perspectiva dos profissionais, tornou-se habitual ver como advogados com oito, nove ou dez anos de experiência, optam por mudar de escritório perante as reduzidas possibilidades de conquistar esta posição. Assim, não seria de estranhar que a Espanha acabasse por testemunhar, à semelhança do que acontece em alguns escritórios londrinos, o nascimento do sócio "em part-time", com menos horas de trabalho e com uma remuneração inferior.

**PLMJ**

Os lucros são partilhados com base nos pontos que cada advogado possui. Têm direito a eles os sócios e os associados seniores e juniores.



Fonte: DE

Infografia: Susane Lopes - stopes@economicasgpps.com